

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro:

Despacho nº 04/2023:

Atribuindo uma Gratificação ao Técnico do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo, Claudino José Pereira Moreira Marques.......74

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Retificação nº 1/2023:

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho nº 02/2023:

Extrato do despacho nº 03/2023:

Extrato do despacho nº 55/2022:

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde:

Extrato do despacho nº 67/2023:

2023

MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho nº 4/2023:

Concessão de trato de terreno Concessionária MASEYKA HOLDINGS INVESTIMENTS, SA77

PARTE E

PROVEDORIA DA JUSTIÇA

Gabinete do Provedor:

Extrato de contrato nº 1/2023:

INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conselho Diretivo:

Extrato de despacho nº 08/2022:

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro

Despacho nº 04/2023

de 16 de janeiro

Gratificação ao Técnico do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo, Senhor Claudino José Pereira Moreira Marques.

O Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo tem vindo a receber solicitações diversas de trabalhos gráficos por parte dos Ministérios, para várias plataformas de comunicação gráfica, o que vem sobrecarregando o nosso Designer com diversas tarefas.

Tendo em conta que na atual Orgânica da Chefia do Governo foram atribuídas várias tarefas á Direção, entre as quais, propor e implementar medidas que tendem a melhorar aspetos relativos á comunicação e á imagem do Executivo e garantir que as mesmas sejam cumpridas por todas as Instituições e Departamentos Governamentais; coordenar a gestão da comunicação de outros departamentos ligados aos Ministérios; entre outras, o que implica ter no seu bojo recursos humanos competentes, formados e engajados em alcançar com sucesso os objetivos, para o fim que o GCI foi criado.

Considerando que,

O técnico vem acumulando as tarefas atuado em várias edições gráficas no GCI e executando várias tarefas pós-laboral atribuídas ao Gabinete, a pedido do Diretor; e

Tendo em conta que a Lei n. °42/VII/2009, Art.° 10°, n° 43, de 27 de julho, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, prevê a possibilidade de acumulação de funções públicas remuneradas desde que autorizadas por despacho do Primeiro Ministro, mediante proposta conjunta dos dirigentes máximos dos órgãos responsáveis pelos respetivos serviços em acumulação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10º da Lei n. º42/VII/2019, de 27 de julho, determino que seja atribuída ao apoio operacional do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo, o Senhor Claudino José Pereira Moreira Marques, uma gratificação mensal no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

O montante referido acima tem cobertura orçamental na rúbrica "02.01.01.02.04 – Gratificações Eventuais", inscrita no orçamento de funcionamento do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo, Gabinete do Primeiro Ministro.

O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

Gabinete do Primeiro Ministro, na cidade da Praia, aos 16 de janeiro de 2023. — O Primeiro Ministro, José Ulisses Correia e Silva

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Retificação nº 1/2023

Foi publicada de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série, nº 222, de 26 de dezembro de 2022, a retificação nº 02/2022 do extrato de despacho nº 024/2022, de Sua Excelência a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, que nomeia em regime de comissão ordinária de serviço a Senhora Cremila Venulda Andrade Brazão pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

(...). Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 3º e do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro, é nomeada a Senhora Cremila Vanulda Andrade Brazão, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretária do Secretário-Geral do Governo, com efeitos a partir de 1 de outubro de corrente ano.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica orçamental "nº 02.01.01. 01.02" - Pessoal do Quadro Especial.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Deve ler-se:

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 3º e do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro, é nomeada a Senhora Cremila Venulda Andrade Brazão, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretária do Secretário-Geral do Governo, com efeitos a partir de 1 de outubro de corrente ano.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica orçamental "nº 02.01.01. 01.02" - Pessoal do Quadro Especial.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 12 de janeiro de 2023. A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*

----o§o-----

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 02/2023. – De S. Exª o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho nº 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças, de 19 de abril de 2022

Denise dos Reis Borges, Técnica de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, em exercício de funções na Direção Geral do Tesouro, em regime de mobilidade, desde 18 de Abril de 2018, dado por findo o destacamento, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2023, nos termos do nº 1 do artigo 9º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 8º, do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 10 de Janeiro de 2023. — O Diretor Geral, Carlos Rocha de Oliveira

Extrato do despacho nº 03/2023. – De S. Exª o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho nº 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças, de 19 de abril de 2022

Denise dos Reis Borges, Técnica de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a contar do dia 1 de fevereiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 10 de janeiro de 2023. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato do despacho nº 55/2022. – De S. Exª o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho nº 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças, de 19 de abril de 2022

De 28 de dezembro de 2022

Débora de Jesus Borges Vieira, Técnico de Finanças de Nível I, do quadro da Direção Geral do Património e da Contratação Pública - Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do nº 1 do artigo 45° e o artigo 50° do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 29 de dezembro de 2022. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

2023

Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Extrato do despacho nº 67/2023

de 12 de janeiro de 2023

É concedida Licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano a Telma Ilita do Rosario Jesus Gomes Brito, Tecnica Superior, 13 A do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Praia, aos 16 de janeiro de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da BNCV, Matilde Mendonça dos Santos

——o**§o**—— MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 4/2023. – De S. Exª o Ministro do Mar

De 16 de janeiro de 2023

76

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

- 1. O Concedente cede à Concessionária MASEYKA HOLDINGS INVESTIMENTS, SA, NIF 275707601, com sede na cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 444 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima da praia da Lajinha, Mindelo, ilha de São Vicente, para construção e exploração de um Beach Bar de apoio de praia ao Hotel Four Points By Sheraton, conforme planta de localização em anexo.
- 2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como, os demais regulamentos e legislação aplicável.
- 3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

- 1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
- 2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

1. A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4°

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1°.

Artigo 5°

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6°

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, 17 de janeiro de 2023 — A Diretora Geral, Helena Luz

PARTE E

PROVEDORIA DA JUSTIÇA

Gabinete do Provedor

Extrato de contrato nº 1/2023

Extrato da renovação do contrato de cedência ocasional de funcionário

Entre o Provedor de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas e o Sr. Corsino Lima Crisóstomo é renovado, ao abrigo do artigo 295° e seguintes do Código Laboral, conjugado com o n.º 1 al. e) do artigo 63° do Decreto-lei nº9/2013 de 26 de fevereiro, o contrato de cedência do Sr. Corsino Lima Crisóstomo, funcionário do Tribunal de Contas, para continuar a exercer a função de pessoal de Apoio Operacional de nível V, na Provedoria de Justiça, por um período de 3 (três) anos, renovável, com efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Provedor de Justiça, 17 de janeiro de 2023. — A Diretora de Gabinete, Ermelinda Sequeira Rodrigues



INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Extrato de despacho nº 08/2022. – De S. Exª A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Gualidade e da Propriedade Intelectual

De 19 de dezembro de 2022

Reconhecimento de Aprovação do modelo de Contador de Água

O IGQPI, no uso das suas competências conferidas pela alínea, alínea b) do n.º 1 do artigo 13º, do Decreto-lei nº. 43/2015, de 27 de agosto e nos termos do artigo 2º da portaria n.º 54/2015, de 30 de outubro e das Recomendações nº49 da Organização Internacional da Metrologia Legal (OIML R49), aprova o modelo de instrumento de medição abaixo indicado sob a referência nº AM/003/2022, válida por um período de 10 (anos), a favor da empresa requerente, Pinto & Cruz — Cabo Verde Lda, número de Identificação Fiscal 264109317, com sede em Av. Ilha de Santa Maria — Palmarejo, na cidade da Praia.

Instrumento de Medição:

- Designação: Contador de água - volumétrico totalizador seco; Marca: Flow Systems; Modelo: SV-RTK(E4)/R400/DN15

Características Metrológicas:

Constante no despacho de aprovação de modelo do referido instrumento de medição.

Simbolo de Aprovação de Modelo

 ${
m CV}~22$

103.33/03

A aposição do símbolo de aprovação de modelo no instrumento de medição é da responsabilidade do requerente e deve ser visível, legível e indelével.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, autorizando a disponibilização no mercado nacional, o modelo de contador acima referido, mediante a realização de ensaios da primeira verificação, como preconiza o artigo 8º do Decreto-lei acima referido.

Cidade da Praia, aos 10 de janeiro de 2023 – Homologado pela Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, *Ana Paula Spencer*, Diretora Administrativa e Financeira, *Maria de Fátima Dias Lopes*

2023

78

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

 $Dire \cite{ca} ao \ Geral \ dos \ Registos, \ Notariado \ e \ Identifica \cite{ca} ao:$

Extrato de publicação de associação nº 26/2023:

Extrato de publicação de sociedade nº 27/2023:

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 26/2023

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de substituição de membros de órgãos sociais da "ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS DE PONTA D'ÁGUA - AJUPA", com sede em Ponta D'Água, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 571225403, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 120180723.

- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:
- Direção:
- Nome: Helder Cabral Mendes Vaz; Cargo: Presidente; Nif: 135796601.
- Nome: Leonete Helena Gomes Mendes; Cargo: Tesoureira; Nif
: $135023874. \ \,$
 - Conselho Fiscal:
- Nome: Carla Andreia Ferreira Silva; Cargo: Vice-Presidente; Nif
: 138090165.
 - Mesa da Assembleia Geral:
- Nome: Danilson de Jesus Gomes Monteiro; Cargo: Presidente; Nif
: $133516210. \,$
 - NOMEAÇÃO:
 - Direção:
- Nome: Danilson de Jesus Gomes Monteiro; Cargo: Presidente; Nif
: $133516210. \,$
 - Nome: Carla Andreia Ferreira Silva; Cargo: Tesoureira; Nif: 138090165.
 - Conselho Fiscal:
- Nome: Jennifer Desami Monteiro Lopes Vaz; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 187676097.

Mesa da Assembleia Geral:

- Nome: Cleidine Suzy Gomes Vaz; Cargo: Presidente; Nif: 151633002.
 DURAÇÃO DO MANDATO: 2 (dois) anos.
- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 22 de dezembro de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

Extrato de publicação de sociedade nº 27/2023 Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 286890097/3020210602: COMPLEXO DE PESCA DE SÃO NICOLAU (CPSN), S.A
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 68 do diário do dia 27 de outubro do corrente.
- d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:13/12/2023 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Serie, $Boletim\ Oficial\ nº$ 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série, Boletim Oficial nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 20227235

Mindelo, 13 de dezembro de 2022. — A Ajudante, Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado uma alteração parcial do pacto social da sociedade: COMPLEXO DE PESCA DE SÃO NICOLAU (CPSN), S.A matriculada nesta Conservatória sob NC: 286890097/3020210602, cujo o artigo $4^{\rm o}$ passou a ter a seguinte redação:

Artigo 4° : Capital social: 43.483.698\$00 representado por 43.483.698 ações de valor nominal de 1.000\$00 cada um, com Títulos de 1, 10, 50, 100.500, 1000.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 23 de novembro de 2022 O Conservador, João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.